



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO:	13.132-6/2011
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 2509/2017

Trata-se das **Contas Anuais de Gestão**, referente ao exercício de 2011, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MT Saúde, sob a responsabilidade dos Srs. Maximillian Mayolino Leão (01º/01 a 13/01/2011), Bruno Sá Freire Martins (14/01 a 21/10/2011) e Gelson Esio Smorcinski (21/10 a 31/12/2011).

Enviado ao Ministério Público de Contas para fins de manifestação acerca dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, nos termos do art. 71, II, da Constituição Federal; art. 1º, II, da Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar Estadual nº 269/2007) e art. 30-E, III e 188 do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), o Procurador William de Almeida Brito Júnior, converteu a emissão de Parecer em Diligência, a fim de requerer a renovação das tentativas de se promover **a citação pessoal dos Sr. João Enoque Caldeira da Silva**, sócio representante da Saúde Samaritano Administradora de Benefícios Ltda, e do Sr. **José de Jesus Nunes Cordeiro**, ex- Secretário Adjunto de Administração, para que possam apresentar defesa quanto as irregularidades que lhes são imputadas;

Atendendo a proposta do Ministério Público de Contas, foi realizada a Citação 324/2017/GAB-WJT, datado de 5 de julho de 2017, do Senhor José de Jesus Nunes Cordeiro, ao qual recebeu pessoalmente no dia 6 de julho de 2017, e a Citação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

324/2017/GAB-WJT, datado de 5 de julho de 2017, do Senhor João Enoque Caldeira da Silva, e recebido no dia 10 de julho de 2017.

Na sequencia o Senhor José de Jesus Nunes Cordeiro, requisitou cópia integral dos autos, ao qual foi deferida, porém não apresentou sua manifestação.

Passado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação dos citados, foi realizada a citação através do Edital nº 411/WJT/2017, divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 28-7-2017, sendo considerada como data da publicação o dia 31-7-2017, edição nº 1165, dos Senhores José de Jesus Nunes Cordeiro e João Enoque Caldeira da Silva, e que até a presente data mantiveram inerte sem apresentar defesa.

Diante do exposto encaminhe-se o presente processo ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, informando que os endereços subscrito nas citações foram retirados do banco de dados da Receita Federal, inserido no Sistema Control -P – Relatório- CADUN, ao qual existe um convênio com o Tribunal de Contas para pesquisas de endereço, que pode ser realizada através do CPF, ou pelo nome do interessado.

A titulo de Informação não foi declarado revelia dos senhores José de Jesus Nunes Cordeiro e João Enoque Caldeira da Silva, visto que os mesmos já foram declarados reveis conforme consta do Julgamento Singular nº 1210/AJ/2015, constante nas fls.4414/4415.

Cuiabá, 23 de agosto de 2017.



(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO

Chefe de Gabinete - Portaria nº 133/2016

